



PREFEITURA MUNICIPAL  
DORES DE GUANHÃES  
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI COMPLEMENTAR Nº. 24/2023  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 022/2022, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE SLEÇÃO E INGRESSO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Dores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 48 da Lei Municipal nº 06 de 5 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do § 10 nos termos abaixo declinados:

Art. 48.....

(....)

§ 10. Na eventualidade de não haver preenchimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor nos termos delimitados no caput deste artigo, a vista da imprescindibilidade e da essencialidade dos serviços e, do relevante interesse público, poderá a titular da Secretária Municipal de Educação, justificadamente, designar/nomear em caráter temporário, até posterior preenchimento, profissional para responder pela Direção ou Vice Direção escolar.


**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário que colidirem com a presente proposição.

Dores de Guanhanes, 16 de fevereiro de 2023.

  
Welerson Ultimo de Souza  
Prefeito Municipal

Publicação feita no  
quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal de  
Dores de Guanhanes

17 / 02 / 2023  


Publicação feita no  
quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal de  
Dores de Guanhanes

17 / 02 / 2023  
